



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

PORTARIA Nº 068/2023, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

**Conceder Licença Maternidade a servidora efetiva do Município de Porto Esperidião/MT.**

O Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei Complementar nº 032/2008, de 16 de Dezembro de 2008.

**RESOLVE:**

**Art. 1º – CONCEDER**, Licença Maternidade, a partir de dezoito de fevereiro de 2023, (**18/02/2023**), a servidora, senhora; **LEIDILENE DE SOUZA RODRIGUES**, portadora da C. I nº 16464060 e CPF nº 012.530.391-27 matrícula 11384, registro funcional 883, lotada na Secretaria Municipal de Educação no cargo **PROFESSORA DE LINGUA PORTUGUESA**, Licença por período de 180 (cento e oitenta) dias para gozo da Licença Maternidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a data sua Publicação.

Publica-se, Cumpra - se

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 10 de março de 2023.

  
Martins Dias de Oliveira  
**Prefeito.**

**Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350**

Av. 13 de Maio, nº 555 - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso

E-mail: pmpesper@terra.com.br

Site: portoesperdiao.mt.gov.br